

XXXV SAPLARC

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE RIO CLARO/2017

Abertura: 17 de junho de 2017 às 20 horas
Exposição: 18 de junho a 30 de julho de 2017

REGULAMENTO

1. O **XXXV Salão de Artes Plásticas de Rio Claro**, promovido pela Prefeitura de Rio Claro, através da ação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo estimular e reconhecer a criatividade na produção artística.
2. A abertura do **XXXV Salão de Artes Plásticas** acontece sábado, dia **17 de junho de 2017, às 20 horas**, na Sala de Exposições localizada no piso inferior do Centro Cultural "Roberto Palmari". A mostra ficará aberta ao público no período de **18 de junho a 30 de julho de 2017, das 9h às 17h**, reunindo obras de desenhistas, pintores e escultores de todas as tendências.
3. A Comissão Organizadora poderá, através de ato devidamente justificado, alterar as datas anuais do evento.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições, **GRATUITAS**, ocorrem no período de **27 de março a 05 de maio de 2017, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30, e no único sábado, dia 06 de maio de 2017, das 8h às 17h**. As obras de arte deverão ser entregues no Centro Cultural, pelo artista ou por representante por ele designado, mediante o preenchimento da ficha de inscrição obtida através dos e-mails: **contato@cultura.rc.sp.gov.br** ou **analise@cultura.rc.sp.gov.br**, ou **diretamente na Administração do Centro Cultural, na rua 2, nº 2880, Bairro Vila Operária, Rio Claro/SP, CEP: 13504-090, telefone: (19) 3522-8000**.
2. O artista poderá se inscrever em todas as modalidades e categorias. Cada inscrição deverá conter no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) obras para cada categoria e modalidade escolhida. As obras deverão ser originais

e inéditas. **Não serão aceitas inscrições através de fotografias das obras.**

3. Os desenhos deverão ser protegidos por vidro ou acrílico e as obras deverão estar **PRONTAS PARA EXPOSIÇÃO** (emolduradas, com pitões, ganchos, etc), obedecendo o formato de até 1,50m x 1,50m, no máximo.
4. As obras deverão ser identificadas com etiquetas (vide ficha de inscrição) e, se destinadas à venda, o preço também deverá constar no campo próprio.
5. **A entrega, o transporte e a retirada das obras, bem como a responsabilidade por danos ou extravios que possam sofrer em trânsito, ficam sob a responsabilidade do artista ou seu representante. Os artistas são responsáveis pela retirada das obras, devendo, obrigatoriamente, preencher e assinar o formulário "DECLARAÇÃO", disponibilizado junto com a Ficha de Inscrição, condição indispensável para que a inscrição seja aceita. A Comissão Organizadora providenciará o envio das peças, EXCLUSIVAMENTE, através de transportadora indicada pelos autores, somente após autorização emitida pelos mesmos através de e-mail ou carta. AS OBRAS NÃO SERÃO ENVIADAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELOS CORREIOS, SEJA POR ENCOMENDA, SEDEX, ETC.**
6. Durante o evento serão tomadas todas as medidas para resguardar a integridade física das obras expostas. Entretanto, a Comissão Organizadora não responde por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer.
7. Ao assinar a ficha de inscrição, o artista declara **aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento**, portanto, não será aceita ficha de inscrição sem a respectiva assinatura.

SELEÇÃO

1. A seleção das obras inscritas será feita por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, indicada pela Comissão Organizadora.
2. O julgamento acontecerá **dia 07 de maio de 2107**, no **Centro Cultural "Roberto Palmari"**, não sendo permitido o acompanhamento pelo público nem pelos artistas inscritos.
3. A Comissão Julgadora é soberana, concluindo-se que não cabem recursos às suas decisões.

PREMIAÇÃO

1. Serão concedidos Prêmios Aquisitivos: Medalhas de Ouro, Prata e Bronze (Lei Municipal Nº 3513 de 24 de fevereiro de 2005), para cada uma das duas categorias, nos valores abaixo mencionados, totalizando 06 (seis) premiações distintas:

A) Categoria CONTEMPORÂNEA (Modalidades: Pintura, Escultura, Desenho)

B) Categoria ACADÊMICA (Modalidades: Pintura, Escultura e Desenho)

- Medalha de Ouro – R\$ 2.500,00
 - Medalha de Prata – R\$ 1.500,00
 - Medalha de Bronze – R\$ 1.000,00
 - Menções honrosas
2. Os artistas selecionados receberão certificados de participação, entregues por ocasião da devolução das respectivas obras.
 3. No caso de premiação, prevalecerá o valor do prêmio aquisitivo e não o valor de venda estipulado pelo autor da obra. Sendo o prêmio concedido pelo conjunto da obra, o artista apontará a obra ou obras premiadas que serão incorporadas ao acervo da Pinacoteca Municipal "Pimentel Júnior".
 4. A premiação será feita em votação secreta, pelo júri, e as informações serão disponibilizadas pela imprensa regional e pela Secretaria da Cultura de Rio Claro.
 5. O júri poderá deixar de conferir um ou mais prêmios, se assim entender.

DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

1. As obras **RECUSADAS** deverão ser retiradas, impreterivelmente, de **08 de maio a 26 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h30, no Centro Cultural "Roberto Palmari"**.
2. As obras **EXPOSTAS** deverão ser retiradas, impreterivelmente, de **31 de julho a 31 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h30, no Centro Cultural "Roberto Palmari"**.
3. As obras só serão entregues mediante apresentação do comprovante da ficha de inscrição devidamente preenchido.
4. **As obras que não forem retiradas nos prazos estabelecidos neste regulamento ficarão sujeitas ao disposto na "DECLARAÇÃO",**

obrigatoriamente preenchida e assinada pelo artista no momento da inscrição.

5. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada antes do encerramento da exposição, sob pena de não ser aceita nova inscrição do artista em Salões posteriores.
6. **A Comissão Organizadora do SAPLARC é responsável pela guarda e manutenção das obras selecionadas e/ou recusadas até 10 dias após o término dos períodos de retirada das mesmas mencionados nos itens "1" e "2" acima, respectivamente. A não observação desta determinação isenta a Comissão Organizadora do XXXV SAPLARC, bem como a Prefeitura de Rio Claro, através da Secretaria da Cultura, pela guarda e integridade destas obras, ficando as mesmas sob inteira responsabilidade dos artistas.**

Rio Claro, 16 de março de 2017

RECIBO DO ARTISTA

XXXV SAPLARC

Salão de Artes Plásticas de Rio Claro/2017

Secretaria Municipal de Cultura

Ficha de Inscrição Nº _____

Importante: Os trabalhos só serão devolvidos mediante apresentação deste recibo.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do artista

ASSINALE COM X A(S) MODALIDADE(S) DE OBRA(S) INSCRITA(S):

Pintura () Escultura () Desenho ()

Número de Obras Inscritas: _____

Recebimento: ____/____/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA:

NOME: _____

Assinatura do membro da Comissão

------(se necessário, recorte aqui)-----

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA E TRANSPORTE

AUTORIZO: _____

(pessoa ou transportadora responsável pela retirada das obras)

DATA DA RETIRADA: ____/____/2017

Assinatura do artista

XXXV SAPLARC

Salão de Artes Plásticas de Rio Claro/2017

ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2017 ÀS 20 HORAS

EXPOSIÇÃO: 18 DE JUNHO A 30 DE JULHO DE 2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro ter ciência dos termos do Regulamento do XXXV Salão de Artes Plásticas de Rio Claro, que se realizará de 17 de junho a 30 de julho de 2017, na Sala de Exposições localizada no piso inferior do Centro Cultural "Roberto Pamari", em Rio Claro/SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada dos trabalhos artísticos por mim inscritos no prazo constante no Regulamento Oficial, é de minha livre vontade, expressa nesta declaração, doá-los, sem ônus, ao município de Rio Claro/SP, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Rio Claro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Artista

A	Inscrição n°	B	Inscrição n°	C	Inscrição n°
Nome do Artista:		Nome do Artista:		Nome do Artista:	
Título da Obra:		Título da Obra:		Título da Obra:	
Assinale a Categoria: () Acadêmica () Contemporânea		Assinale a Categoria: () Acadêmica () Contemporânea		Assinale a Categoria: () Acadêmica () Contemporânea	
À venda: Sim () Não ()		À venda: Sim () Não ()		À venda: Sim () Não ()	
PREÇO: _____		PREÇO: _____		PREÇO: _____	
Colar atrás do quadro (canto superior direito)		Colar atrás do quadro (canto superior direito)		Colar atrás do quadro (canto superior direito)	

OBSERVAÇÃO:

Favor preencher, recortar e colar as etiquetas acima na parte traseira, no canto superior direito de cada uma das obras inscritas, a fim de identificá-las corretamente.

O nome preenchido no campo "NOME DO ARTISTA" será o nome mostrado no catálogo do Salão.

Ao assinar a ficha de inscrição, o artista declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento, portanto não será aceita ficha de inscrição sem a respectiva assinatura.

RECIBO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Ficha de Inscrição N° _____

XXXV SAPLARC

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE RIO CLARO/2017

Abertura: 17 de junho de 2017 às 20 horas

Exposição: 18 de junho a 30 de julho de 2017

Inscreveu: () Obras () Escultura () Pintura () Desenho

Nome Completo Legível: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Telefone: () _____ Email: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Declaro que tomei conhecimento e aceito o regulamento do XXXV Salão de Artes Plásticas de Rio Claro.

Assinatura (Artista ou seu Representante): _____ Data: ____/____/2017

A	Inscrição n°	B	Inscrição n°	C	Inscrição n°
	Nome do Artista:		Nome do Artista:		Nome do Artista:
	Título da Obra:		Título da Obra:		Título da Obra:
	Assinale a Categoria: Acadêmica Contemporânea () ()		Assinale a Categoria: Acadêmica Contemporânea () ()		Assinale a Categoria: Acadêmica Contemporânea () ()
	A venda: Sim () Não () PREÇO: R\$		A venda: Sim () Não () PREÇO: R\$		A venda: Sim () Não () PREÇO: R\$

- As Obras acima foram **recebidas** em ____/____/2017, por (Nome/Assinatura) _____ .- As Obras acima foram **retiradas** em ____/____/2017, por (Nome/Assinatura) _____ ,

para (Nome da Transportadora ou Responsável) _____ .